

Brusque

P r e f e i t u r a

DECRETO Nº 8565-2020

Publicação Nº 2418552

DECRETO Nº. 8565, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.275 de 17.12.2019, a Lei nº 4.242 de 09.09.19, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, no valor de R\$ 270.505,33 (duzentos e setenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos), para atender a programação abaixo especificada:

25.00 Fundo Municipal de Saúde
25.001 Fundo Municipal de Brusque
010.0301.0275.2271 Atenção Básica, ESF, ACS (BLATB)
3.3.90.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
0.1.67.09 Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Atenção Primária Covid-19
VALOR R\$ 270.505,33

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Provável Excesso de arrecadação do exercício corrente na seguinte receita/vínculo:

0.1.67.09	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado - Atenção Primária Covid-19
Valor Orçado	0,00
Provável Arrecadação até 31/12/2020	270.505,33
Provável Excesso de arrecadação até 31/12/2020	270.505,33
Valor a utilizar	270.505,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 23 de março de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE Prefeito Municipal	Dr. EDSON RISTOW Procurador Geral do Município
HUMBERTO MARTINS FORNARI Secretária Municipal de Saúde	AURINHO SILVEIRA DE SOUZA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 8566-2020

Publicação Nº 2418553

DECRETO nº 8.566, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o período de vigência da quarentena previsto no caput do art. 3º, do Decreto nº 8.561, de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, que Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de vigência da quarentena previsto no caput do art. 3º, do Decreto nº 8.561, de 18 de março de 2020, para 31/03/2020, com a suspensão das atividades e serviços públicos não essenciais que não puderem ser realizados por meio digital ou regime de trabalho remoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 25 de março de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de março de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 607-2020

Publicação Nº 2418554

Portaria nº 607/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto nº 8.064/2017. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) JOEL CESAR SCHWAMBERGER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, lotado(a) na Secretaria de Orçamento e Gestão, pelo prazo de 180 dias, no período compreendido entre 27/03/2020 a 22/09/2020, referente aos períodos aquisitivos iniciados em 01/08/2009 (90 dias) e 01/08/2014 (90 dias).

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Março de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 608-2020

Publicação Nº 2418555

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 608/2020

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1º da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto nº 8.064/2017. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
4163346	1	JOÃO ALCIDES DIEHL	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	31/03/2020	09/04/2020	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 24 de Março de 2020.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos